COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM N° 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 2ª /2002 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 15 de abril de 2002, às dez horas, na sede social, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba - Paraná.

2 - PARTICIPANTES:

Conselheiro Ingo Henrique Hübert, Conselheiro José Antonio Andreguetto, Conselheiro Ricardo Coutinho de Sena, Conselheiro Jose Carlos Irago Garcia, Conselheiro Carlos Afonso Teixeira de Freitas, Conselheiro Hamilton Aparecido Gimenes e Procurador Geral José Luiz Costa Taborda Rauen.

3 - MESA DIRETORA:

INGO HENRIQUE HÜBERT - Presidente
CARLOS AFONSO TEIXEIRA DE FREITAS - Secretário

4 - ORDEM DO DIA:

assunto único - deliberar sobre a aplicação na Bolsa de Valores de Nova Iorque *(New York Stock Exchange - NYSE)* para a listagem de valores mobiliários da Sanepar a serem negociadas na *NYSE*.

5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

assunto único - CONSIDERANDO que o Conselho de Administração da Companhia determinou que é de interesse da Sanepar a listagem de valores mobiliários da Companhia, bem como fazer com que seja admitida a negociar na Bolsa de Valores de Nova Iorque (*New York Stock Exchange - NYSE*):

RESOLVE o Conselho de Administração da Companhia que todos os diretores da Companhia ficam autorizados e instruídos a efetuar ou fazer com que sejam efetuados quaisquer atos necessários ou apropriados para a listagem e negociação de valores mobiliários da Sanepar na *NYSE*, através de programa de *American Depositary Shares - ADSs* da Companhia, *ADSs* estes que representam ações preferenciais, sem valor nominal, da Companhia, a serem emitidas pela Companhia por deliberação deste Conselho, incluindo a preparação, execução e preenchimento de todas as aplicações, documentos, formulários e contratos com a *NYSE* e com a *Securities and Exchange Commission - SEC*, a aprovação de certificados temporários e permanentes para os *ADSs*, se aplicável, e o comparecimento de qualquer dos diretores perante os agentes da *NYSE*, o pagamento pela Companhia de despesas de inscrição, listagem ou arquivamento.

RESOLVE o Conselho de Administração, ainda, que todos os diretores da Companhia estão, e ficam, por este ato, autorizados a, de tempos em tempos, realizar, ou fazer com que sejam realizados, todos os outros atos ou medidas e a assinar todos os instrumentos e documentos, conforme aquele diretor julgue necessário ou apropriado para que a Companhia seja listada e admitida à negociação na *NYSE* e para realizar tudo o que mais seja necessário para o cumprimento das deliberações aqui tomadas, bem como ratificar a outorga de mandato ao Procurador Geral da Sanepar e ao Sr. Odilon Reinhardt para tomar as providências listadas neste item.

RESOLVE ainda que todos os atos efetuados e despesas realizadas por qualquer diretor ou conselheiro daqui em diante, relacionadas a quaisquer dos atos autorizados pelas deliberações acima, ficam expressamente ratificados, confirmados, adotados e aprovados, incluindo, mas não se limitando à escolha e nomeação do *Bank of New York* como agente depositário e custodiante dos valores mobiliários e do Banco Itaú S/A como agente de transferência.

6. APROVAÇÃO E ASSINATURAS:

Finalmente a ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa Diretora e pelos demais Conselheiros presentes. Curitiba, 15 de abril de 2002.

INGO HENRIQUE HÜBERT
Presidente

CARLOS AFONSO TEIXEIRA DE FREITAS
Secretário